

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO SF Nº 12/2019**

**PROCESSO:** 6017.2019/0005449-2

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** LYNCRA LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA– CNPJ nº 96.647.755/0001-51

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Acesso, com efetiva cobertura das portarias e andares, fornecimento de equipamentos de informática e sistema de controle de acesso, emissão de crachás com materiais fornecidos pela CONTRATADA, objetivando o gerenciamento do fluxo de entrada e saída dos usuários ao Edifício Othon.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01.008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LYNCRA LIMPEZA E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 96.647.755/0001-51, com sede na Praça Alpha de Centauro, n.º 54, Térreo, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.515-065, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 12/2019**, consoante despacho autorizatório exarado sob o SEI nº 105884284, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, para a prestação de serviços conforme descrito no Termo de Referência, a partir de 12/07/2024, por mais um período de 90 (noventa) dias, ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. O valor total da contratação, para 90 (noventa) dias, fica em **R\$ 118.295,67 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais, e sessenta e sete centavos)**, sendo o valor mensal dos postos de trabalho de **R\$ 38.569,34 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e trinta e quatro centavos)**, o valor fixo mensal referente ao fornecimento de impressoras para crachás de **R\$ 425,71 (quatrocentos e vinte e cincoreal, e setenta e um centavos)**, e o valor estimado, para 90 (noventa) dias, dos materiais de **R\$ 1.310,52 (mil, trezentos e dez reais, e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Preço Unitário (por hora)	Preço Mensal (por posto)	Preço Mensal TOTAL	Preço TOTAL PARA 90 DIAS
Posto de trabalho de 8 horas diárias (seg. à sex.)	4	R\$ 27,17055	R\$ 4.782,01680	R\$ 19.128,06720	R\$ 57.384,2016
Posto de trabalho de 12 horas diárias (seg. à sex.)	2	R\$ 23,9707	R\$ 6.328,26744	R\$ 12.656,53488	R\$ 37.969,60464
Supervisor de 12 horas diárias (seg. à sex.)	1	R\$ 25,69975	R\$ 6.784,73400	R\$ 6.784,73400	R\$ 20.354,202
<b>VALOR – POSTOS DE TRABALHO PARA 90 DIAS</b>				R\$ 38.569,34	R\$ 115.708,02
<b>VALOR – IMPRESSORA PARA 90 DIAS</b>				R\$ 425,71	R\$ 1.277,13
<b>VALOR ESTIMADO – MATERIAIS PARA 90 DIAS</b>				-	R\$ 1.310,52
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 90 DIAS</b>				R\$ 118.295,67	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A contratada **renuncia** ao direito patrimonial ao reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, Subcláusula 4.4, do Contrato SF nº 12/2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas na dotação nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.1**, do orçamento vigente, respeitando a anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e de apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO  
HATSUMURA  
Assinado de forma digital  
por DANILO  
HATSUMURA  
Dados: 2024.07.04 16:56:11  
-03'00'

**DANILO HATSUMURA**  
Coordenador de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda

CHRISTIANO  
ROBERTO DE  
SOUZA  
CUSTODIO:  
Assinado de forma  
digital por  
CHRISTIANO  
ROBERTO DE SOUZA  
CUSTODIO:

**LYNCRA LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA**  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

SATRIA DE MORAIS  
SANT ANA  
Assinado de forma digital por  
SATRIA DE MORAIS SANT  
ANA  
Dados: 2024.07.04 14:40:46 -03'00'

Nome e CPF

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
Juliana Lopes  
CPF:  
ICP  
Brasil

Nome e CPF